

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 602/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Ivelise Longhi Pereira da Silva, constante do processo nº 030.008322/88, por unanimidade,

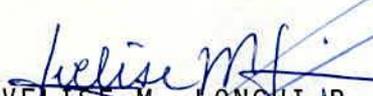
R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Pioneira Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 9.408,62 km (nove mil, quatrocentos e oito quilômetros, seiscentos e vinte metros), correspondente à validade 632 das 924 viagens objeto do recurso constante das fls. 435 a 558 do processo nº 030.008322/88, referente ao período de 16 a 31.03.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 1989

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

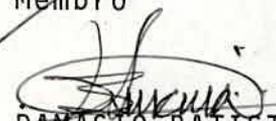

CLÁUDIO ANTONIO F. DIÉGUES
Membro

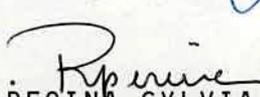

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Membro